

MEDIAÇÃO NO CONTEXTO ESCOLAR: Alternativa ao judiciário para solução de conflitos e acesso à educação libertadora

Dayane Cristina Gonçalves¹

Lucas Augusto Tomé Kanno Vieira²

Resumo: A mediação escolar tem sido implantada nas escolas, ainda que a passos lentos, por se tratar de um tema novo, vez que não é uma prática hegemônica. Diante disso, o objetivo do presente trabalho é demonstrar a importância da mediação de conflitos no contexto escolar como forma de proteção jurídica dos alunos e do corpo docente, ferramenta que pode influenciar positivamente o desenvolvimento dos projetos pedagógicos, reduzindo conflitos, criando um ambiente mais harmonioso e propício ao aprendizado e evolução pessoal dos estudantes. A metodologia utilizada tem como principal fonte a pesquisa bibliográfica e documental, em fontes primárias como leis e documentos que enriquecerá o tema aqui mencionado e também fontes secundárias, como pesquisas já realizadas acerca do tema. Portanto, a presente pesquisa, diante das realidades encontradas nos ambientes escolares, seja instituições públicas ou privadas, teve como resultado a identificação de pontos de conflitos, negações de direitos, imposições de paradigmas pré-constituição de 1988 e invisibilidade de contra culturas, minando a expressão de movimentos de minorias frente as necessidades de ensino.

Palavras-chave: Mediação escolar. Conflito. Corpo docente. Alunos.

1 Introdução

O presente artigo científico objetivou a discorrer sobre a mediação de conflitos escolares, que tem o dever de tentar solucionar aspectos divergentes entre alunos e o corpo docente. Também buscou observar se os professores estão aptos a desenvolverem a mediação no ambiente escolar, como os alunos podem reagir às medidas socioeducativas, evidenciando a qualidade de ensino e medidas maduras e concretas.

Tendo, dessa forma, como objetivo demonstrar a importância da mediação de conflitos no contexto escolar como forma de proteção jurídica dos alunos e do corpo docente, ferramenta que pode influenciar positivamente o desenvolvimento dos projetos pedagógicos, reduzindo conflitos, criando um ambiente mais harmonioso e propício ao aprendizado e evolução pessoal dos estudantes.

Por fim, foi abordado o surgimento da mediação escolar no Brasil, a importância da mediação escolar como garantia dos direitos da instituição escolar.

¹ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves-UNIPTAN. E-mail: dayaneg22@hotmail.com

² Mestre em Direito pela Escola Superior Dom Helder Câmara, Advogado Militante, Professor Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves. E-mail: lucas.kanno@hotmail.com

Assim, as realidades escolares ante os conflitos entre alunos e alunos, alunos e professores, é um problema social, que implica em demandas judiciais, um controle externo, por vezes vinculado a ajuda policial, tendo como origens possíveis conflitos familiares pretéritos e desagua inclusive em vias de fatos, culminando em violência física.

Soma-se a esse problema a ineficácia ou eficácia limitada das vias tradicionais de resolução de conflito, como a judicialização, que, além de demorada, sai cara para as partes envolvidas, correndo o risco de não chegar a uma solução satisfatória, o que justifica a presente pesquisa.

A metodologia utilizada visou compreender as relações estabelecidas entre docentes e alunos, bem como alunos e alunos, no cerne dos conflitos sociais. Tendo como foco principal a pesquisa bibliográfica e documental, que constituiu uma excelente técnica para fornecer ao pesquisador a bagagem teórica, de conhecimento, o treinamento científico que habilitam a produção de trabalhos originais e pertinentes.

Tendo como método a pesquisa bibliográfica e documental, que constitui uma excelente técnica para fornecer ao pesquisador a bagagem teórica, de conhecimento, e o treinamento científico que habilitam a produção de trabalhos originais e pertinentes.

Neste diapasão, a pesquisa se desenvolveu através de fontes primárias como leis e documentos que enriqueceram o tema aqui mencionado e também fontes secundárias, como pesquisas já realizadas acerca do tema.

Conclui-se que a mediação escolar tem como objetivo principal melhorar o convívio entre alunos e o corpo docente que atua na capacitação de melhores seres humanos para um futuro menos conflituoso.

Diante disso, ressaltou-se a importância de se esclarecer que no ambiente escolar os professores adquirem aptidão para aplicar a mediação com os alunos através dos métodos de comunicação e escuta ativa. Além disso, os alunos construirão ferramentas através das experiências vividas na escola, gerando uma maior facilidade no diálogo entre alunos, professores e toda a comunidade escolar.

Também foram identificadas classificações de conflitos que implicam em um ambiente escolar tensionado, suscetível a uma explosão de novos conflitos decorrentes de problemas anteriores, sejam conflitos de classes, conflitos familiares, conflitos subjetivos e afins.

Perante constatação, de que falta uma preparação dos profissionais que lidam com os alunos, diretores escolares, professores e secretários aliado a um perfil de aluno potencialmente conflitivo e até violento, o ambiente escolar se encontra em uma posição de campo de batalha.

Consequentemente, a mediação escolar é alternativa eficaz, econômica e rápida para solucionar os conflitos, criando paradigmas e “jurisprudências” a fim de apaziguar as relações escolares além de dar uma resposta efetiva e suficiente aos conflitos que ainda assim se instaurarem.

2 Realidades e conflitos no ambiente escolar

A presente pesquisa adotou como fundamento teórico a mediação como forma de resolução de conflitos no âmbito escolar, englobando os alunos e todo o corpo docente que o envolve.

Cumprir esclarecer, então, o que seria a mediação como forma de resolução de conflitos, ponto central do presente trabalho, que, conforme Silva (2014), é uma alternativa potente e viável para dirimir e solucionar os desconfortos, conflitos, indisposições e situações que por ventura surjam na relação entre alunos-alunos e alunos-professores. Esse tema é relevante para comunidade acadêmica e educadores em geral. Conforme Silva (2014), é uma alternativa ou ferramenta a ser adotada por todos, no intuito de melhorar as relações nos ambientes de aprendizagem e também solucionar problemas conflitivos que venham a aparecer.

Assim, a mediação tem por sua finalidade resolver conflitos, seja em qualquer área que for ser trabalhada, a questão aqui estudada é o universo escolar que engloba os alunos, professores e docentes que são a base para um futuro melhor, a educação em constantes modificações. Conforme Silva (2014) e Chrispino (2007), é importante destacar que neste período os adolescentes são mais difíceis de compreender e necessitam de mais atenção, momento em que ocorre transformações tanto físicas quanto psicológicas e isto gera divergências constantes.

Tais divergências podem ser identificadas na relação doméstica e escolar, quando começa a testar o poder das figuras de autoridade, especialmente, o professor. Logo, é notório perceber o quanto é importante profissionais altamente qualificados, pois o que falta é um processo seletivo mais rigoroso. Para Silva (2014), a mediação traz uma cultura de paz no ambiente escolar, seu principal objetivo é que todos envolvidos tenham conhecimento que este instrumento é um facilitador das relações humanas, sabendo utilizar de forma benéfica, onde

haja diálogo resultando em transformações pessoais e sociais. Tendo em vista que é necessário um método minucioso para que estes profissionais sejam escolhidos pelas qualidades de técnicas e não pelo critério do poder influenciador que é a política, vez que muitos querem se privilegiar sem ao menos se preparar para tal função.

Enfatizando que o sistema educacional brasileiro tem sido afetado diretamente por alguns fatores, dentre os quais, pela escolha de diretores, que, no processo de seleção político, acaba sendo escolhido por critério não técnicos e políticos, o que implicaria, em um primeiro momento, em uma precarização do ensino, eis que os responsáveis na linha de frente da educação restariam pouco qualificados para as funções.

Outro fator que contribui para a decadência do ensino é a família, que, pelas condições parcas da realidade brasileira, não consegue, a grosso modo, transmitir um senso de civilidade e um molde moral aos jovens que ingressam no sistema educacional.

Assevera Chrispino (2007, p.21) “que a escolha de diretores e professores é fator preponderante para evolução ou não de conflitos em ambiente escolar e em igual modo”. O autor prossegue afirmando que “os familiares, sendo fatores que contribuem necessariamente para uma maior ou menor tensão no ambiente escolar” (CHRISPINO, 2007, p.22).

Aos poucos este modelo de prática está sendo gradativamente superado, com o entendimento dos administradores públicos, secretários de educação e outros, que, para se governar, administrar e gerir uma escola; tem de buscar uma pessoa com capacidade e qualificação para função, não apenas técnica mas também pedagógica, com um desenvolvimento em outras competências e esteja apto a realizar em seu ambiente a atividade laboral, dando o melhor de si, para refletir nos alunos que necessitam de um ensino de qualidade (LÜCK et al, 2012).

Conforme Chrispino (2007. p.16), “em geral, nas escolas e na vida, só percebemos o conflito quando este produz suas manifestações violentas.” Assim, pode-se perceber que a escola tem um dever de trabalhar em conjunto, visando solucionar conflitos existentes, aperfeiçoando em técnicas que assegurará maior confiança para transmitir aos alunos.

Segundo Chrispino:

Ao definirmos conflito como o resultado da diferença de opinião ou interesse de pelos menos duas pessoas ou conjunto de pessoas, devemos esperar que, no universo da escola, a divergência de opinião entre alunos e professores, entre alunos e entre os professores seja uma causa objetiva de conflitos (2007. p. 16).

Tendo como principal objetivo formar melhores pessoas, ou seja, cidadãos com mais paciência, compreensão e que saibam solucionar qualquer tipo de conflito existente na vida, pois a base que formará estes alunos será a escola.

Então, conforme Chrispino (2007), os conflitos escolares são uma realidade e um problema do Brasil contemporâneo, sendo um ponto de enfrentamento e urgente superação. Esse conflito tem como atores alunos e professores, realidade que obsta o aprendizado e cria dificuldades e barreiras no desenvolvimento do aluno.

A Lei de Diretrizes Básicas da educação coíbe tais realidades, sendo o direito uma alternativa para solucionar o problema social. Tal solução, conforme foi mencionada, requer capacitação e várias técnicas que facilitam o desenvolvimento da escuta ativa em todo universo escolar.

Segundo Freire *apud* Almeida (2005), ensinar exige saber escutar, e escutar significa “a disponibilidade permanente por parte do sujeito que escuta para a abertura à fala do outro, ao gesto do outro, às diferenças do outro” (p. 119). Com isto, observa-se a importância do diálogo, pois as relações humanas precisam usar da comunicação para atingir tal objetivo seja ele qual for, mas sempre dentro dos limites, para que não prejudique o outro, assim funciona em qualquer ambiente seja ele profissional, dentro do lar, em uma fila de banco, sempre respeitando os limites do outro, isto se dá através do papel essencial que a escola tem, ensinar alunos para formação de um mundo melhor.

Nesse sentir, consubstanciado na teoria de Paulo Freire (2005), uma educação libertadora, somado aos apontamentos trazidos pelas pesquisas de campo de Chrispino (2007) tem-se uma realidade escolar caótica, permeada de agentes agudos, prontos a iniciar um conflito e abalar o ambiente de ensino, desestruturando os alunos e o propósito de aprendizado.

Foi possível identificar, nesse primeiro momento, dois atores críticos, alunos e professores, e também um processo de revitalização do ambiente escolar, ainda que muito lento, por se tratar de um tema novo que está sendo implementado nas escolas.

3 Alternativas para solução de conflito

Ante as realidades expostas anteriormente, é imperioso que os conflitos em ambiente escolar ganhem status relevantes e ocupem a pauta da administração pública bem como nos setores privados, a fim de promover debates e desenvolver caminhos para solucionar a questão.

A judicialização das questões acima se mostraram ao longo dos anos ineficaz para solucionar de forma a prevenir futuros conflitos. Assim, com a via ortodoxa de resolução de conflitos sobrecarregada com as diversas demandas e resultados insatisfatórios, foi possível perceber alternativas para a questão posta.

O autor Cagliari *apud* JUNCKES (2013) afirma que o professor precisa saber como acontece o processo de aquisição do conhecimento de seus alunos, de como eles se situam em termos de desenvolvimento emocional e de como eles vêm evoluindo no processo de interação social, pois assim, o ele pode encaminhar o processo de aprendizagem de forma agradável e produtiva. Dessa forma, ele estará mais livre para selecionar métodos e técnicas, buscando os rumos e o ritmo que considerar mais adequados a sua turma, colocando sua sensibilidade acima de qualquer modelo pré-estabelecido.

Adequar a metodologia e os recursos audiovisuais de forma que haja a comunicação com os alunos, é também, uma forma de fazer da aula um momento propício à aprendizagem. É importantíssimo que o professor tenha, também, competência humana, para que possa valorizar e estimular os alunos, a cada momento do processo ensino-aprendizagem. A motivação é imprescindível para o desenvolvimento do indivíduo, pois bons resultados de aprendizagem só serão possíveis à medida que o professor proporcionar um ambiente de trabalho que estimule o aluno a criar, comparar, discutir, rever, perguntar e ampliar ideias. (Cagliari *apud* JUNCKES, 2013. p.04).

Nesta temática, vale observar o esforço em buscar novos meios de resolver conflitos existentes no ambiente escolar, tendo em vista que haja motivação do professor para com o aluno e aluno para com o professor, este processo de ensino-aprendizagem deve seguir de forma contínua.

É conforme traz Chrispino (2007), um meio altamente eficaz de resolução de conflito, e que no ambiente escolar norte americano, alcançou em uma pesquisa em 11 instituições, a média de 92,3% de êxito.

3.1 Mediação e outras formas de resolução de conflito

Conforme Farias (2016), não é possível afirmar o marco inicial do surgimento das formas de resolução de conflito, em especial, a mediação, todavia existem registros que falam sobre esta prática no ocidente como a concepção da conciliação cristã que nos remete a repercussões desde a época do Direito Romano.

Assim, as práticas da igreja, que exerceu um lugar com bom termo para solucionar conflitos, deram significativa influência as práticas contemporâneas de mediação. Farias (2016) sustenta que no Brasil, teve como a principal manifestação as Ordenações Filipinas, seguindo regulamentada Nacionalmente Carta Constitucional do Império, de 1924, que reconheceu a atuação conciliatória do Juiz de Paz ante o desenvolvimento dos processos.

Conforme Farias (2016), somente a partir da metade do século XX é que o processo de mediação foi definido e sua prática foi utilizada de forma direcionada e orientada. A sua verificação deu-se ao lado de outros métodos extrajudiciais de solução de conflitos como a negociação, a conciliação e a arbitragem.

Nesta perspectiva, a mediação é então uma forma viável e testada na prática por muito tempo, mostrando-se uma alternativa a ser observada nas resoluções de conflitos em ambiente escolar.

3.2 A mediação escolar como alternativa

Diante da exposição dos fatores que orientam a mediação escolar, torna-se imprescindível adentrar no objetivo desse trabalho, que é demonstrar a importância da mediação de conflitos no contexto escolar como forma de proteção jurídica dos alunos e do corpo docente, ferramenta que pode influenciar positivamente o desenvolvimento dos projetos pedagógicos, reduzindo conflitos, criando um ambiente mais harmonioso e propício ao aprendizado e evolução pessoal dos estudantes.

Nesse sentido, destaca-se que este tema foi escolhido por, constantemente, haver barreiras e preconceitos de uma forma desordenada, que acaba por gerar muitos conflitos no seio escolar.

Por se tratar de um ambiente educacional, os professores atuantes devem se capacitar para mediar conflitos existentes, de uma forma que todos possam enxergar a importância do respeito entre ambos e a proteção jurídica que os regem.

Portanto, a mediação deve ser estudada e colocada em prática, evitando estresse, desgaste emocional, desrespeito ao próximo. Tendo como forma positiva um retorno de boa convivência, mais paciência, tolerância, amor ao próximo, respeito e assim melhores cidadãos se formarão.

Assim a mediação de conflitos escolar tem o dever de tentar solucionar aspectos divergentes entre alunos e o corpo docente. Será que os professores estão aptos a desenvolver

a mediação no ambiente escolar? E como os alunos podem reagir sobre medidas socioeducativas, evidenciando a qualidade de ensino e medidas maduras e concretas?

A mediação escolar tem como objetivo principal melhorar o convívio entre os alunos e o corpo docente que atua na capacitação de melhores seres humanos para um futuro menos conflituoso.

Diante disso, ressalte-se a importância de se esclarecer que, no ambiente escolar, os professores adquirem aptidão para aplicar a mediação com os alunos através dos métodos de comunicação e escuta ativa. Além disso, os alunos construirão ferramentas através das experiências vividas na escola, gerando uma maior facilidade no diálogo entre alunos, professores e toda a comunidade escolar.

Conforme aduz Silva e Hammes (2018), é possível identificar ao longo de todo estudo que os conflitos escolares possui uma história demarcada de repressão e negação, que por muitas vezes funciona de forma arbitrária e autoritária. Nesse sentido, é notório observar que os conflitos eram, e ainda são, em diversos casos, tratados como um desvio à normalidade, às condutas e aos comportamentos sociais esperados e aceitáveis e como algo que precisa ser coibido e prevenido de forma permanente e veemente.

Contudo, as experiências educacionais nos diversos países, conforme Possato (2014), têm demonstrado que a negação e a repressão não são melhores caminhos para lidar com situações de conflitos escolares, mas sim o diálogo, a escuta, a liberdade e a autonomia exercidas com responsabilidades e a transformação dos conflitos em momento de construção individual e coletiva de qualificação das relações humanas. Mas, para chegar a esta compreensão foi necessária uma longa história, social e cultural, que evidenciou diversas experiências de mediação de conflitos escolares nos mais variados países e realidades educacionais (SILVA; HAMMES; HAMMES, 2018. p.231).

Assim, ao longo da história é possível identificar que a escuta ativa, liberdade, diálogo, facilitam a convivência entre todos os envolvidos na atividade escolar, composta por todo o corpo docente que tem papel importantíssimo para formação dos alunos.

Mas é importante destacar que ainda falta muito para se transformar no ambiente escolar pois muitos professores não estão sendo devidamente qualificados, a realidade que se vê hoje é um país que não atribui o devido valor a educação, formal (escola) ou familiar. Resta assim uma situação conflitiva, dinâmicas que não solucionam o problema e práticas de professores e diretores que também não alcançam as demandas trazendo efetividade na solução do conflito, criando um cenário caótico necessitando de compreensão e alternativas.

4 Resultados encontrados

A questão dos conflitos escolares não é um problema exclusivo do Brasil, mas sim global Chripino (2007), atingindo diversos países, e, no caso brasileiro, encontra-se um cenário caótico, com conflitos alimentados, soluções paliativas e ineficazes a médio e longo prazo, tornando-se mais combustível para o conflito ao invés de diminuir os problemas.

Inicialmente faz-se necessário conhecer alguns pontos acerca da natureza dos conflitos, como depreende-se da tabela abaixo.

Tabela 1: meios de conflitos

AUTOR	TIPO DE CONFLITO	PROCESSO RESULTANTE	SÍNTESE
Freud	Conflito entre o desejo e a proibição	Repressão e defesa	Luta pelo dever
Darwin	Conflito entre o sujeito e o meio	Diferenciação e adaptação	Luta por existir
Marx	Conflito entre classes sociais	Estratificação social hierarquia	Luta pela igualdade
Piaget	Conflito nas decisões e experiências	Aprendizagem Resolução de problemas	Luta por ser

Fonte: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v15n54/a02v1554.pdf>>. (CHRISPINO, 2007).

Conforme Chripino (2007), existem conflitos entre desejo e proibição; entre sujeito e o meio; entre as classes sociais e das decisões e experiências. No entender dessa pesquisa, especialmente pelos dados colhidos, é possível compreender os diversos fatores que implicariam para conflitos no ambiente escolar.

Freud (2006) afirma que as pessoas possuem três níveis de vontades: a primeira, em estado natural e sem qualquer repressão, apenas por impulso de vontade, ID; a segunda, o senso resultante do ser, EGO; e a parte sensível a moral, o SUPEREGO. A questão Freudiana é inegável e fica para além das capacidades da escolar superar, sendo um fator relevante para os conflitos, que poderiam ser trabalhados e minorados no ambiente familiar, com uma formação de senso de proibição, dever, certo e errado, um desenvolvimento do SuperEgo com valores que visem coibir condutas beligerantes.

Para Darwin e Lamarck *apud* Frezzatti Junior (2011), a questão ambiental implica em modificação do sujeito, diferente da perspectiva anterior, os conflitos não figuram mais internamente mas sim, resultam das interações ambientais.

A teoria lamarckiana da progressão, como vimos, postula que as modificações nos seres vivos ocorrem devido a uma tendência natural de complexificação e a uma interação dinâmica entre os organismos e o ambiente, de tal modo que os primeiros poderiam modificar-se quando diante de mudanças exteriores. Uma alteração no ambiente exige o aumento ou a diminuição do uso de certas partes do corpo. Com o uso ou desuso, a estrutura dessas partes transforma-se (FREZZATTI JUNIOR, 2011, s.p.).

Dessa forma, os conflitos escolares sob a ótica de Darwin decorrem do ambiente e poderiam ser minorados com medidas exteriores, modificações físicas que permitam uma vivência menos conflitiva.

Já na perspectiva de Marx *apud* Saviani (2011), a luta de classes tem como um dos muitos resultados a segregação social. Nessa perspectiva, é possível perceber os conflitos escolares de forma direta e também transversal, na primeira enquanto o distanciamento entre aluno – aluno, com classes sociais distintas, e, acesso a produtos e realidades também distintas, colocados juntos numa mesma sala de aula.

As diferenças serão elemento de conflito, seja na posse, nos hábitos, nos acessos as mais diversas coisas, o que implica em um não reconhecimento aluno – aluno, e por fim, um conflito. De outro lado, ainda observando a teoria marxista, por vezes escolas são destinadas a uma ou outra classe social, como exemplos Salesiano, Frei Cerafico e Sesi em São João Del Rei, Minas Gerais, cujo acesso é restrito a determinadas classes com condições de arcar com a mensalidade.

Os conflitos escolares se somam aos conflitos de classes, algumas escolas públicas ficam destinadas apenas às classes trabalhadoras, com menos recursos, havendo uma multiplicação de realidades e cenários de possíveis conflitos, segue alguns dados dessa divisão trazidos por Chrispino, (2007).

Tabela 2: opiniões e atitudes relacionadas ao corpo docente e discente

ATITUDES	ESCOLA 1–PÚBLICA		ESCOLA 2–PRIVADA	
	DISCENTE	DOCENTE	DISCENTE	DOCENTE
Aluno bate em colega menor	47,4 (média)	64,6 (alta)	51,6 (alta)	61,2 (alta)
Briga entre alunos	38,1 (média)	60,5 (alta)	52,9 (alta)	55,8 (alta)
Toque de mão no colega com sentido sexual	32,0 (média)	60,5 (alta)	27,2 (baixa)	54,9 (alta)
Insulto de aluno a aluno	32,0 (média)	56,5 (alta)	31,8 (média)	54,9 (alta)

Consideram-se altas as taxas entre 68 a 48, médias as taxas entre 47 a 31 e baixas as taxas menores que 30.

Fonte: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v15n54/a02v1554.pdf>> (CHRISPINO, 2007).

Por fim, apresenta-se a perspectiva de Piaget, o centro da questão é, como já apresenta Chrispino (2007), um conflito na capacidade de aprender e ensinar, trazendo o professor como

sujeito da relação conflitiva. Essa particularidade das relações de ensino são marcas na realidade, e podem ser identificadas no Brasil, frente seu contexto de ensino e conflitos também presentes.

Na realidade brasileira, é possível identificar todas as quatro questões conflitivas, seja a subjetiva, seja a ambiental, seja a de classes, ou seja a de aprendizado, tendo o aluno consigo um ponto de conflito a ser trabalhado, o aluno e o ambiente escolar um segundo ponto a ser trabalhado, o aluno com outro aluno, conflitos de classe, emancipação e tolerância a serem trabalhados e por fim, o aluno e o professor, em um conflito de aprendizagem.

Assim, traz Chrispino (2007), na tabela 3, causas possíveis dos conflitos, observe:

Tabela 3: fatores que evidenciam as causas dos conflitos

TIPOS DE CONFLITO	CAUSAS DOS CONFLITOS
Estruturais	Padrões destrutivos de comportamento ou interação; controle, posse ou distribuição desigual de recursos; poder e autoridade desiguais; fatores geográficos, físicos ou ambientais que impeçam a cooperação; pressões de tempo.
De valor	Critérios diferentes para avaliar idéias ou comportamentos; objetivos exclusivos intrinsecamente valiosos; modos de vida, ideologia ou religião diferente.
De relacionamento	Emoções fortes; percepções equivocadas ou estereótipos; comunicação inadequada ou deficiente; comportamento negativo – repetitivo.
De interesse	Competição percebida ou real sobre interesses fundamentais (conteúdo); interesses quanto a procedimentos; interesses psicológicos.
Quanto aos dados	Falta de informação; informação errada; pontos de vista diferentes sobre o que é importante; interpretações diferentes dos dados; procedimentos de avaliação diferentes.

Fonte:<<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v15n54/a02v1554.pdf>>. (CHRISPINO, 2007).

As causas apresentadas são reconhecidas na realidade escolar brasileira, seja por problemas estruturais, muito ligado ao já apresentado problema de ambiente escolar hipótese Darwiniana.

Também é apresentado o conflito de valor, que se liga ao exposto referente a luta de classes, onde ideologias, modo de vida ou posições diferentes, ainda que sobre religião, política ou opiniões particulares sobre coisas da vida implicam em conflitos.

Conflitos de relacionamento, interligados aos conflitos de desejos freudianos, além dos conflitos de interesse e dados que se aproximam ou tem como possibilidade de resolução junto ao professor, ainda que não recaia sobre esse o dever ou a capacidade de resolver o conflito, mas que é agente capaz para auxiliar na redução do mesmo, além de medidas de prevenção.

Nesse sentir, é crucial observar quando usualmente ocorrem os conflitos acima expostos, o que se pode verificar na tabela 4:

Tabela 4: como os conflitos ocorrem

TIPOS DE CONFLITOS...	O CONFLITO OCORRE QUANDO
De recursos escassos	Disputamos por algo que não existe suficientemente para todos.
De poder	Disputamos porque algum de nós quer mandar, dirigir ou controlar o outro.
De auto-estima	Disputamos porque meu orgulho pessoal se sente ferido.
De valores	Disputamos porque meus valores ou crenças fundamentais estão em jogo.
De estrutura	Disputamos por um problema cuja solução requer longo prazo, esforços importantes de muitos, e meios estão além de minha possibilidade pessoal.
De identidade	Disputamos porque o problema afeta minha maneira íntima de ser o que sou.
De norma	Disputamos porque meus valores ou crenças fundamentais estão em jogo.
De expectativas	Disputamos porque não se cumpriu ou se fraudou o que um esperava do outro.
De inadaptção	Disputamos porque modificar as coisas produz uma tensão que não desejo.
De informação	Disputamos por algo que se disse ou não se disse ou que se entendeu de forma errada.
De interesses	Disputamos porque meus interesses ou desejos são contrários aos do outro.
De atribuição	Disputamos porque o outro não assume a sua culpa ou responsabilidade em determinada situação.
De relações pessoais	Disputamos porque habitualmente não nos entendemos como pessoas.
De inibição	Disputamos porque claramente a solução do problema depende do outro.
De legitimação	Disputamos porque o outro não está de alguma maneira autorizado a atuar como o faz, ou tem feito ou pretende fazer.

Fonte:<<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v15n54/a02v1554.pdf>>. (CHRISPINO, 2007).

A partir da identificação das naturezas dos conflitos e dos momentos em que ocorrem, é possível pensar uma estrutura de monitoramento e alternativas para os problemas existentes.

Também se mostra viável a identificação dos pontos acima para produção de argumentos e propostas que visem reduzir os conflitos e tornar mais agradável e eficiente a educação, todavia, resta a questão já trazida anteriormente, qual seja o meio pelo qual será apresentado o discurso ou propostas para solucionar os conflitos.

Assim, retoma-se a Mediação como via alternativa aos movimentos ortodoxos, mais econômica, menos burocrática e, especialmente, mais eficaz, como espaço para diagnosticar as origens dos conflitos e sustentar discursos ou medidas que venham pacificar e solucionar a questão, ainda que não completamente, alguns dados das práticas de conciliação fora do Brasil:

Tabela 5: dados que demonstram o crescimento dos conflitos

NOME	ANO DO ESTUDO	ESTADO	Nº DE MEDIAÇÕES	ÊXITO (%)
The Ohio Commission on Dispute Resolution	1990/93	Ohio	256	100 %
Model School	1993/94	Georgia	126	96,8 %
Jones e Carlin	1992/94	Pennsylvania	367	90,0%
Judge	1989/90	Ohio	125	100%
Hamlin	1993/94	Illinois	47	94,0%
Hart	1993/94	Indiana	350	97,0%
Carpenter e Parco	1992/94	Nevada	347	86,5%
Carruthers	1993/94	Carolina do Norte	841	92,7%
Crary	1989	California	96	97,0%
Kmitta e Berlowitz	1993/95	Ohio	248	82,2%
Totais			2.803	88,5%

Fonte: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v15n54/a02v1554.pdf>>. (CHRISPINO, 2007).

É possível observar que a Mediação é via adotada fora do Brasil e trouxe, no fim do séc. XX, efetividade para solucionar conflitos em diversos estados dos Estados Unidos, com índices de resultado positivo entre 82,2% e 100%, com uma média de 92,3 em uma pesquisa realizada em 11 instituições.

O resultado encontrado é sugestivo e implica um novo olhar para Mediação como forma de resolução de conflitos que deve superar os meios tradicionais, especialmente a judicialização, não apenas por trazer um alto grau de êxito, mas também por ser menos dispendiosa, em tempo e recursos, além de também não ser burocrática ou estigmatizada.

5 Considerações finais

Pelas pesquisas na legislação, em documentos oficiais, e mais especificadamente, em estudos acerca do tema, verificou-se que a mediação escolar, ainda que a passos lentos, é um novo método de solucionar conflitos existentes entre aluno-aluno e aluno-professor.

É importante ressaltar que é no ambiente escolar que os professores adquirem aptidão para aplicar a mediação com os alunos por meios dos métodos de comunicação e escuta ativa. Além disso, os alunos construirão ferramentas através das experiências vividas na escola, gerando uma maior facilidade no diálogo entre alunos, professores e toda a comunidade escolar.

Como resultado da discussão teórica apresentada e do objetivo do presente artigo, conclui-se que a mediação escolar, diante do corpo docente e de todos alunos, é uma forma de

democratizar o processo de desenvolvimento de pessoas mais conscientes e capazes de resolver conflitos com celeridade, uma vez que a mediação escolar visa trabalhar com respeito, dignidade, imparcialidade e, além de tudo, com pessoas capacitadas e que preencham os requisitos necessários, fazendo com que as partes, neste momento, cheguem a um consenso de acordo com os seus interesses e necessidades. Também contribui para a formação de melhores cidadãos para uma sociedade com mais compreensão, menos violência e mais respeito ao próximo.

Nesse prisma, tornou-se possível compreender a partir da teoria de Chrispino, que a mediação escolar é um método alternativo rápido, eficiente, concreto e muito importante para a nossa atualidade, uma vez que os alunos precisam de ensino de qualidade e da atenção de profissionais qualificados. Frisa-se que a mediação escolar é muito importante para todos na sociedade, pois somente com diálogo e entendimento um conflito é solucionado.

Dessa forma, a tendência é a utilização cada vez mais desse método alternativo para a resolução de conflitos existentes em uma escola, especialmente pelas realidades encontradas com conflitos oriundos das negações de direito, das imposições de paradigmas pré constituição e invisibilidades de minorias.

Tais realidades implicam então em embates, da natureza, do discurso hegemônico dominante frente aos novos sujeitos que buscam o ensino, suas peculiaridades, suas particularidades e realidades não convencionais, sejam externas (ambiente), sejam internas (do sujeito), resultando em uma luta por emancipação, que, por vezes, levada ao judiciário não encontra asilo.

Assim, por um judiciário moroso, engessado e conceitualmente arcaico, surge a mediação escolar, como alternativa para a solução desses conflitos, permitindo respostas inovadoras, com escopo pedagógico de emancipar e libertar o aluno, solucionando o embate de forma simples, célere e progressista.

Referências

ALMEIDA, S. M. N.; ALENCAR, M. L.; FONSECA, A. S. A. Programa de mediação de conflitos escolares. **Actas do X Congresso Internacional Galego-Português de Psicopedagogia**. Braga: Universidade do Minho, 2009.

CHRISPINO, A. **Conflitos escolares: Avaliação, Políticas Públicas, Educação**. Rio de Janeiro, v.15, n.54, p. 11-28, jan./mar. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v15n54/a02v1554.pdf>>. Acesso em 13 ago. 2018.

CHRISPINO, A.; CHRISPINO, R. S. P. **Mediação do conflito escolar**. 2ª ed. Atualizada e ampliada. São Paulo: Biruta, 2011.

FARIAS, J. G. S. C. Panorama da mediação no brasil: avanços e fatores críticos diante do marco legal. **Direito UNIFACS – Debate Virtual**. n. 192, Junho. 2016. Disponível em: <<https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/viewFile/4099/2812>>. Acesso em: 14 set. 2018.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREUD, S. **O Ego e o ID e Outros Trabalhos (1923-1925)**- Coleção Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud - Vol. 19. Londres: Imago, 2006.

FREZZATTI JUNIOR, Wilson Antonio. A construção da oposição entre Lamarck e Darwin e a vinculação de Nietzsche ao eugenismo. **Sci. stud.** São Paulo: v. 9, n. 4, p. 791-820. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1678-31662011000400004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 14 set. 2018.

JUNCKES, R. C. A prática docente em sala de aula: Mediação Pedagógica. V. **SIMFOP** Simpósio sobre Formação de Professores, Tubarão, 2013. Disponível em: <http://linguagem.unisul.br/paginas/ensino/pos/linguagem/eventos/simfop/artigos_v%20sfp/Rosani_Junckes.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2018.

LÜCK, H.; FREITAS, K. S.; GIRLING, R.; KEITH, S. **A escola participativa**: O trabalho do gestor escolar. 10ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2012.

SAVIANI, N. Escola E Luta De Classes Na Concepção Marxista De Educação. **Germinal: Maxismo e educação em debate**. Londrina: v.3, n. 01, p.7-14, Fev.2011.

SILVA, A. O; HAMMES, L. J; HAMMES, I. L. A mediação de conflitos escolares: com a palavra os educadores do IFSul Campus Bagé. **Revista Thema**: v.15. 2018. Disponível em: <<http://revistathema.ifsul.edu.br/index.php/thema/article/viewFile/781/735>>. Acesso em: 23 ago. 2018.

SILVA, I. M. **Mediação escolar a contribuição do diálogo reflexivo para a construção da cultura de paz**. São Paulo: All Print Editora, 2014.